LEI MUNICIPAL N° 3402

Autoriza venda de veículos usados.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a vender, mediante Edital, os veículos de propriedade do Município, a seguir relacionados:

a) Um automóvel volkswagen, ano 1978, cor azul chassis n° CH-BJ835834, com 46 HP, placas GF-9652;

b) Um automóvel Ford Del Rey, ano 1981, cor prata régio metálico, chassis n° CH-LB8KZR-01177, placas GF-9988.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 24 DE ABRIL DE 1984.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário